



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Centro Administrativo - Rua Alexandre Cavalcanti, s/n CEP 59.290-000 - CNPJ/MF Nº
08.079.402/0001-35

LEI Nº 1.433, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde de Rego Moleiro III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação da Unidade de Saúde de Rego Moleiro III, que passará a se chamar **Vereadora Maria do Carmo de Brito (Dona Carminha)**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2014.

193º da Independência e 126º da República.


JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde


Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JUNHO DE 2014

Nº 105

EXECUTIVO

LEINº 1.433, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde de Rego Moleiro III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação da Unidade de Saúde de Rego Moleiro III, que passará a se chamar Vereadora Maria do Carmo de Brito (Dona Carminha).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2014.

193ª da Independência e 126ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº. 319, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Toma nula Portaria nº299/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar nula a Portaria nº 299/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 344, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Servidor JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.039, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 345, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao Servidor JOÃO MARIA SOBRINHO, matrícula nº 9.549, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) sob nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada e a empresa Net Jat Provedor de Acesso a Internet Ltda - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.250.433/0001-59 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado fornecimento de internet via rádio para atender as necessidades do Município desta municipalidade, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Março de 2014. - Da dotação orçamentária: Unidade: 02.018 - Secretaria Municipal de Tributação; Programa de Trabalho: 2.064 - Manutenção das atividades da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Dezembro de 2013. Mario David de Oliveira Campos e João Paulo Alves Bezerra - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SAAE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº: 14041402/2014

OBJETO: Serviços de Confecção e instalação de portões de ferro e confecção de chaves para registro de passagem sistema "T" - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. CONTRATADO: Construtec Construções e Serviços Técnicos Ltda VALOR ESTIMADO : R\$ 6.002,24 (Seis mil, dois reais e vinte e quatro centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Incisos II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2014.

Afonso Cordeiro dos Santos
Diretor presidente

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br